



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB – Quinta-feira, 03 de setembro de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

DIOCÊNIO SÁTIRO DE SOUSA NETO
Chefe de Gabinete

RAFAELA HORÁCIO DE SOUSA BARRETO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

CIANE ARAUJO DE SOUSA
Secretária de Finanças e Serviços de Tesouraria

THADEU BEZERRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Controle Interno

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação e Cultura

LEANDRO DA COSTA MOURA
Secretário de Esportes

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

SABRINA BONFIM DA SILVA
Secretária de Saúde

ALUIZO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

JOSÉ EVANILDO MEDEIROS DE SOUSA
Secretário de Serviços Públicos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 061 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO PARA PROCESSAR AS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THAISE GOMES DE SOUSA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições locais, e em atendimento a Lei Federal nº 14.133/21 (nova lei de licitações e contratos), de 01 de abril de 2021 e lei orgânica municipal, **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 6º inciso L e artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de São José de Espinharas, a Comissão de Contratação, que conforme art. 6º, inciso L da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/21) compreende o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º. A Comissão de contratação criada no art. 1º desta Lei será composta pelo agente de contratação e Pregoeiro - pessoa designada pela Prefeita Municipal, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º. Nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, além do agente de contratação e Pregoeiro, conforme descrito no artigo anterior desta Lei, fica designada a equipe de apoio que auxiliará o agente de contratação e Pregoeiro, nas licitações municipais, sendo que cada membro responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 1º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 2º As regras relativas à atuação do agente de contratação, do Pregoeiro e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos tratadas na Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.

Art. 4º. Para compor a Comissão de Contratação do Município de São José de Espinharas, ficam nomeados os seguintes servidores:

I - Para a condução de licitações em geral (exceto na modalidade Pregão):

- **Agente de Contratação:** Maria do Socorro de Medeiros Souto Lôbo.
- **Equipe de Apoio:**
 - Thaina Dantas Vieira;
 - Washington de Lucena Santos.

II - Para a condução de licitações na modalidade Pregão:

- **Pregoeira:** Thaina Dantas de Vieira.
- **Equipe de Apoio:**
 - Washington de Lucena Santos;
 - Maria do Socorro de Medeiros Souto Lôbo.

Art. 5º Fica designado o servidor José Matheus Paulo Moraes como suplente para atuar nas ausências e impedimentos dos membros titulares, podendo exercer as funções de Agente de Contratação, Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio, conforme a necessidade do certame.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de São José de Espinharas,
Estado da Paraíba, em 02 de setembro de 2026.



THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional